



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DE CONVENIOS Nº 18/2014

1 - Identificação da Auditoria

Realização do PAINT/2013

A.3 - Gestão de Suprimento de Bens e de Serviços

Ação: A.3.5 - Auditar o Gerenciamento da Execução dos Convênios, Acordos e Ajustes firmados pela UFRB.

Período de realização: De 11/11/2014 a 12/12/2014

Setor Auditado: Proplan / Coordenadoria de Projetos e Convênios

Objetivo da atividade de auditoria: *Avaliar o gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes firmados pela UFRB, no que tange as metas/objetivos previstos, resultados alcançados e prestação de contas realizadas.*

2 - Escopo ou procedimento

O escopo desta auditoria contemplou a verificação de convênios de cooperação técnica em que houvesse concessão de bens à UFRB e da UFRB para as entidades conveniadas. Também se ocupou em verificar convênios com prazo de vigência encerrado até 15/11/2014, período de execução desta auditoria. Para tanto, procedeu-se encaminhamento de solicitação à Coordenadoria de Projetos e Convênios - COOPC pedindo o levantamento dos convênios existentes na UFRB em que há concessão de bens, com indicação do prazo de vigência de tais convênios. Além disso, verificou-se através do sítio da Coordenadoria, em listagem constante naquela página, o prazo de vigência de todos os convênios existentes na UFRB com vistas a identificar quais estavam com prazo de vigência a encerrar ou encerrado até o dia 15/11/2014, posteriormente encaminhou-se solicitação à COOPC dos convênios com prazo de vigência encerrado. Foram encontrados 4 convênios com prazo de vigência encerrado, quais sejam:

Convênios Cooperação Técnica:

- Processo nº 23007.007232/2010-12: UFRB com a Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB
OBJETO: Integração de atividades – Mestrado Profissional – Estágio
VIGÊNCIA: 13/09/2014
- Processo nº 23007.003416/2010-03: UFRB com a Cooperativa dos Produtos de Amido de Mandioca da Bahia – COOPAMIDO
OBJETO: Cooperação técnica para elaboração de projetos

VIGÊNCIA: 04/10/2014

- Processo nº 23007.009320/2010-41: UFRB com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA

OBJETO: Cooperação técnica científica e cultural – desenvolvimento de trabalhos e pesquisas

VIGÊNCIA: 17/10/2014

- Processo nº 23007.007114/2010-04: UFRB com a Federação dos trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas da Bahia – FETIM

OBJETO: Cooperação técnica voltada a treinamento de recursos humanos

VIGÊNCIA: 03/11/2014

3 – Acompanhamento da Gestão

A última auditoria realizada nesta área foi a auditoria nº 07/2012 que teve foco como principal a observância dos controles internos existentes e implementados quando do encerramento da vigência dos convênios, bem como aqueles aplicados nos convênios firmados a partir de 2011, obtendo como resultado duas recomendações que seguem abaixo:

- ***Recomenda-se a realização dos ajustes no sítio da COOPC visando atender a lei de acesso à informação e ampliação da transparência quanto a convênios e parcerias firmadas.*** Para tal recomendação a coordenadoria manifestou-se da seguinte forma: “...estamos empenhados no sentido de dar mais transparência, colocando maiores informações sobre os termos firmados (objeto, recursos, etc).” No entanto, em verificação à página da Coordenadoria a listagem dos convênios contemplam apenas o nome da entidade conveniada e a vigência do mesmo, não havendo informações a respeito do objeto do convênio e os recursos envolvidos, pontos que garantiriam maior transparência, conforme texto da constatação daquele relatório, além de se tratar de um compromisso firmado pela unidade no texto da sua manifestação;
- ***Sugere-se que as determinações da Portaria nº 435/2012 seja amplamente divulgada junto ao Gabinete, Pró-Reitorias e Coordenadorias da UFRB, visando evitar as ocorrências de formalizações de convênios sem a ciência da COOPC.*** Quanto a esta constatação não foi possível identificar a ocorrência da ampla divulgação das determinações da Portaria nº 435/2012 junto às Pró-Reitorias, Coordenadorias e Gabinete, no entanto, tem se observado o cumprimento da mesma, não existindo mais ocorrências de convênios firmados sem tramitação na COOPC.

Diante do exposto, bem como a partir da verificação das informações constantes no site da COOPC e dos processos que contemplam os convênios de cooperação técnica analisados nesta auditoria verificou-se que a Coordenadoria tem contribuído na melhoria dos controles internos dos convênios firmados pela UFRB, apresentando processos organizados e em conformidade com os procedimentos pré-estabelecidos, publicação de instruções para formalização de convênios e apresentação das rotinas da unidade. Destaca-se apenas a necessidade de melhoria nas ações de transparência das informações quanto aos recursos envolvidos em cada convênio e divulgação dos objetos relacionados. De todo modo, as recomendações acima citadas compõem o Plano de Providências da Auditoria Interna e, portanto, são acompanhadas com vistas as suas implementações.

4- Constatações, Análise e Recomendações da Auditoria Interna:

Tendo em vista o escopo desta auditoria que contemplou verificação de transferência de bens da UFRB para entidades em que mantém convênios e vice-versa, não foi encontrado nenhum convênio, com vigência encerrada, que houvesse posse de bens da UFRB ou de entidade conveniada. Todos os convênios encerrados até 15/11/2014 não envolviam recursos, tratando-se de termos de cooperação técnica envolvendo disponibilidade de espaço físico e/ou de recursos humanos para atividade intelectuais, tais como capacitações e desenvolvimento de projetos culturais e científicos, não implicando em utilização de bens tangíveis.

Diante do exposto, baseado no escopo estabelecido para esta auditoria, conclui-se que não há constatações a serem relatadas, apenas informação de uma falha de controle na definição da data de vigência (abaixo descrita). A informação se difere da constatação por não produzir recomendações nem compor o Plano de Providências Interno, uma vez que se trata de um fato que não produziu maiores impactos para a UFRB ficando em destaque para verificação de situações semelhantes nas próximas auditorias desta área.

Informação:

Falha de controle na definição da data de vigência de termo de cooperação.

Quanto à formalidade dos convênios de cooperação técnica verificados, identificou-se que o convênio formalizado através do processo nº 23007.007232/2010-12, relativo ao convênio entre a UFRB e a ADAB – Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia, apresenta um equívoco na informação da sua vigência, uma vez que consta na listagem do site da COOPC o prazo de vigência em 13/09/2014, porém o termo de cooperação técnica foi assinado em 14/09/2010, constando no referido termo que o **prazo de vigência do mesmo é de 4 anos a contar da data de publicação**. Sendo assim, a vigência deste só pode ocorrer após a data de 14/09/2014 e não um dia antes, pois a referência é a data da publicação do extrato que não poderia ter acontecido antes da assinatura do termo.

Diante do exposto, não tendo sido verificado no processo deste convênio de cooperação técnica nenhum documento que informe a data exata da publicação do termo, pois o extrato de publicação constante no processo não possui informação de data, conclui-se que foi atribuída uma data de referência aleatoriamente, fato que configura uma falha de controle relevante, afinal a definição da vigência de um convênio existe para delimitar um espaço de tempo para cumprimento de direitos e deveres compactuados no termo, e o deixar de cumpri-los antes ou depois do real prazo pré-estabelecidos pode impactar em conseqüências sérias para a UFRB. Neste caso em específico os impactos são mínimos por não envolver recursos ou posse de bens, no entanto alerta-se para essa falha de controle com vistas a evitar problemas em outros termos de cooperação.

Cruz das Almas, 12 de dezembro de 2014

**Siméa Azevedo Brito Borges
Auditora
SIAPE 1578303**

